LEI MUNICIPAL Nº 2.065, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial .

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral um Crédito Especial no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a lei N. 1.989, de 08 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2010.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.02 – Manutenção Sec. Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão		
18.542.0023.2004 – Articulação e Desenvolvimento Sustentável		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0124	R$	28.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**28.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**28.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto por esta Lei, correrá por conta de recursos vinculados ao Convênio N. 14188/2010-7, firmado com o Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Mafra, no valor **de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 16 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 16 / 12 / 10
Assinatura

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal